

Estratégias contra a possível Reforma da Previdência

Antônio José de Carvalho Araújo
Juiz federal - Coordenador da Comissão de
Acompanhamento da Reforma da Previdência da Ajufe

Previdência Social

1. Garantia de renda mínima contra a pobreza: O RGPS e assistência social garantem **33,5 milhões de benefícios**, sendo **23 milhões de 1 sm**;
2. A Previdência mantém quase **100 milhões** de brasileiros (em 2015 o RGPS mantinha 28,3 milhões de benefícios (famílias com mais 2,5 membros)).



Previdência Social

1. Fomenta a agricultura familiar, combate o êxodo rural;
2. A Previdência promove a economia regional, recursos em valores maiores do que o FPM de 70% dos municípios.



SE A
**REFORMA DA
PREVIDÊNCIA**
NÃO SAIR

TCHAU
BOLSA FAMÍLIA

**ADEUS
FIES**

PEC 287/16 - Justificativas do Governo:

- Déficit;
- Envelhecimento da população;
- Comparação com países membros da OCDE

Chile

- Trinta e cinco anos depois, porém, o país vive uma situação insustentável. O problema: o baixo valor recebido pelos aposentados.
- Agora, quando o novo modelo começa a produzir os seus primeiros aposentados, o baixo valor das aposentadorias chocou: 90,9% recebem menos de 149.435 pesos (cerca de R\$ 694,08).
- O salário mínimo do Chile é de 264 mil pesos (cerca de R\$ 1,226.20).

Noruega

- Nos últimos 20 anos, o país construiu um fundo soberano de investimentos superou US\$ 1 trilhão. Este nível de valorização representa aproximadamente US\$ 189 mil para cada um dos 5,3 milhões de habitantes da Noruega.

Brasil: aposentadoria Regime geral

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

Art. 201, CF 88, § 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

Art. 29 - lei 8213/91: *média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário;*

Art. 29-C. *O segurado que preencher o requisito para a aposentadoria por tempo de contribuição poderá optar pela não incidência do fator previdenciário no cálculo de sua aposentadoria, quando o total resultante da soma de sua idade e de seu tempo de contribuição, incluídas as frações, na data de requerimento da aposentadoria, for: (Incluído pela Lei nº 13.183, de 2015): 85/95*

POR IDADE:

II - **sessenta e cinco** anos de idade, se **homem**, e **sessenta** anos de idade, se **mulher**, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

Art. 25 (lei 8.213/91) II - aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria especial: 180 contribuições mensais.

Redação após as emendas:

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- a) sessenta anos de idade E trinta e cinco de contribuição, se **homem**, e cinquenta e cinco anos de idade E trinta de contribuição, se **mulher**;
- b) **sessenta e cinco** anos de idade, se homem, e **sessenta** anos de idade, se mulher, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição.

LEI Nº 12.618, DE 30 DE ABRIL DE 2012: Institui o regime de previdência complementar

§ 1º Os servidores e os membros referidos no **caput** deste artigo que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do regime de previdência complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao regime de que trata este artigo, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

§ 2º Os servidores e os membros referidos no caput deste artigo com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, que venham a ingressar no serviço público a partir do início da vigência do regime de previdência complementar de que trata esta Lei, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

DIREITO ADQUIRIDO!

SEGURANÇA JURÍDICA!

REGRAS DE TRANSIÇÃO!

Pontos Estruturais da Reforma:

1. Fim da aposentadoria por tempo de contribuição;
2. Igualdade da idade para aposentadoria: 65 anos;
3. Aumento considerável do tempo de contribuição: 49 anos (40 anos); tempo mínimo seriam 25 anos;
4. Quebra de regras de transição de emendas constitucionais anteriores;
5. Aumento da idade do loas;
6. Desvinculação dos benefícios do salário mínimo;

Idade

A idade mínima para se aposentar não será sempre de 65/62 anos e vai aumentar sistematicamente, na forma que o Congresso determinar em lei posterior?

Pensão por Morte

O percentual será de 50% + 10% por dependente, sem reversão de cotas, sendo vedado acumular pensão com aposentadoria, se a soma for superior a dois salários-mínimos (R\$ 1.874,00);

- Esses critérios se aplicam para a pensão advinda do óbito de qualquer trabalhador, sendo irrelevante a data de seu ingresso no serviço público ou aposentadoria.

Aposentadoria por invalidez

-Você sabia que a aposentadoria por invalidez será de 70%, e que será de 100% apenas em caso excepcional de **acidente do trabalho, doença profissional? (exclui doença grave)**

Aposentadoria especial

- **Você sabia que a aposentadoria especial terá idade mínima de 55 anos para homens e mulheres, não importando o tempo que o(a) trabalhador(a) tenha ficado exposto ao agente de risco?**

Apenas **dano efetivo** garante a AE;

- Idade mínima de 55 anos (não existe nas regras atuais) + 20 anos de contribuição (só reduz em 5 anos)
- A aposentadoria especial (para atividades de risco ou que sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem sua saúde ou integridade física) passa a existir apenas para quem comprovar efetivo prejuízo à saúde, vedado o estabelecimento de idade mínima inferior a 55 anos ou de tempo de contribuição inferior a 20 anos.

Constituição Federal de 1988 - 30 anos

Do Estado Social ao Estado neoliberal, através da Emenda do Teto e da Reforma da Previdência Social

- A Reforma da previdência nunca faz referência:
 - 1) aos gastos com juros sobre a dívida pública (superior aos gastos previdenciários em 2015);
 - 2) à perda de receitas por conta das renúncias tributárias concedidas pelo governo (quase o triplo do suposto “déficit” da Previdência em 2015);
 - 3) nem ao fato de que anualmente a União deixa de arrecadar mais de um orçamento da Previdência, porque não há políticas eficazes de combate à sonegação fiscal

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 26. No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

§ 1º A comissão terá a força legal de comissão parlamentar de inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível.

4. A QUESTÃO DO DÉFICIT DA SEGURIDADE SOCIAL

ART. 195. CF 88

A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

- ✓ Sobre a folha de pagamento;
- ✓ Sobre a receita, faturamento ou lucro das empresas (COFINS) e CSLL;
- ✓ Concurso de prognósticos (Loterias e apostas de qualquer natureza);
- ✓ Das importações de bens ou serviços.

Versão do governo: déficit?

Em 2016, a Previdência Social, segundo o Governo, registrou um déficit de R\$ 151,9 bilhões.

A despesa com benefícios cresceu 6,6% e fechou o ano em R\$ 515,9 bilhões.

Já a arrecadação – R\$ 364 bilhões – registrou a segunda queda consecutiva. Caiu 6,4% se comparada a 2015. (segunda e terceira revolução industrial)

Desconstruindo os mitos do Governo

- **Governo não apresenta os dados do cálculo atuarial;**
- **A projeção da economia do suposto déficit baseia-se em períodos que representam a queda da arrecadação;**
- **Governo não realiza o verdadeiro ajuste fiscal: desonerações, refis, sonegação fiscal, auditoria pública, reforma tributária.**

Desonerações Fiscais

As renúncias tributárias no Brasil pularam de 1,7% do PIB em 2007 para cerca de **4% do PIB em 2017**;

1. As renúncias previdenciárias representaram quase **30% do rombo recorde de R\$ 149,7 bilhões** nas contas do INSS em **2016**. O Regime Geral de Previdência Social deixou de arrecadar **R\$ 43,4 bilhões** com as renúncias previdenciárias no ano passado. (Fonte: Secretário de Previdência, **Marcelo Caetano**).

Desonerações Fiscais

1. Segundo um levantamento divulgado pelo **Ministério da Fazenda**, a Previdência poderia ter um **deficit 40% menor sem as renúncias fiscais**. A avaliação indica, portanto, que os benefícios concedidos pelo governo para diferentes setores da economia custam cada vez mais caro na hora de financiar as aposentadorias. Fonte: <https://economia.ig.com.br/2017-12-03/previdencia-isencoes.html>)



**DIRETORES
NO CINEMA**

e os gênios po

mercado

Renúncia previdenciária representa 30% do deficit recorde do INSS

Reforma da Previdência e os principais pontos

4 de 15 < >

Leticia Moreira/Folhapress



Desonerações fiscais

ⓘ Não seguro | agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-02/relator-da-pec-287-defende-fim-de-desoneracoes-de-tributos-previdenciarios

Agencia Brasil

★ Especiais 📷 Fotos 📄 Últimas Notícias

Eleições Direitos Humanos Economia Educação Geral Internacional Justiça Política Saúde

f

G+

🐦

Política

Relator da PEC 287 defende fim de desonerações de tributos previdenciários

Publicado em 20/02/2017 - 17:54 Por Daniel Mello - Repórter da Agência Brasil 📍 São Paulo

O relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287, da reforma da Previdência, deputado Arthur Maia (PPS-BA), defendeu hoje (20) o fim das desonerações e isenções para tributos previdenciários e disse que gostaria de incluir tal medida no relatório a ser votado na comissão especial da Câmara que

Publicidade

E VOCÊ
VAI PODER
AVALIAR
TODAS NOS
VEÍCULOS

O relator da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287, da reforma da Previdência, deputado Arthur Maia (PPS-BA), defendeu hoje (20) o fim das desonerações e isenções para tributos previdenciários e disse que gostaria de incluir tal medida no relatório a ser votado pela Comissão Especial da Câmara. “Acho que esse impedimento constitucional, para que qualquer presidente da República, seja ele quem [for], possa dar isenções em cima de tributos previdenciários seria extraordinário”, disse Maia

Refis

lha.uol.com.br/mercado/2018/08/temer-veta-projeto-que-readmitia-empresas-ao-refis-do-simples.shtml

Temer veta projeto que readmitia empresas ao Refis do Simples

Em janeiro, 471 mil participantes foram excluídos do programa por débitos pendentes



Angela Boldrini

BRASÍLIA O presidente Michel Temer vetou integralmente o projeto de lei que autorizava a adesão ao Simples Nacional de microempreendedores e pequenas empresas que foram excluídos do programa neste ano.

O projeto havia sido aprovado no Congresso em julho.

Segundo o ministro Carlos Marun (Secretaria de Governo), o projeto

Governo busca apoio à Previdência em troca de Refis de pequenas empresas

Análise do veto de Temer ao programa de refinanciamento pode ser colocada em pauta

POR KARLA GAMBA

07/02/2018 14:31 / atualizado 07/02/2018 18:38



BRASÍLIA — Em troca de apoio à reforma da Previdência, a discussão sobre a derrubada do veto ao Refis de micro e pequenas empresas tem sido mais uma carta na mesa de negociações e barganhas do governo. Representantes do Sebrae e de outras 20 entidades de pequenos empresários se reúnem nesta quarta-feira com o ministro Carlos Marun, da Secretaria de Governo, para tratar do tema.

O refinanciamento de dívidas, aprovado pelo Congresso, foi vetado pelo presidente Michel Temer no início de janeiro. Agora, os parlamentares podem derrubar ou manter a medida

BRASÍLIA — Em troca de apoio à reforma da Previdência, a discussão sobre a derrubada do veto ao Refis de micro e pequenas empresas tem sido mais uma carta na mesa de negociações e barganhas do governo. Representantes do Sebrae e de outras 20 entidades de pequenos empresários se reúnem nesta quarta-feira com o ministro Carlos Marun, da Secretaria de Governo, para tratar do tema. Em números, a Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa é uma das mais expressivas do Congresso, reunindo cerca de 300 deputados e 40 senadores.

Leia mais: <https://oglobo.globo.com/economia/governo-busca-apoio-previdencia-em-troca-de-refis-de-pequenas-empresas-22374842#cz5QjkaFw1i>

Refis

www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/08/depois-de-obterem-beneficios-congressistas-dao-calote-no-refis.shtml

Depois de obterem benefícios, congressistas dão calote no Refis

Adesão ao novo programa permite zerar juros e multas aplicadas sobre o principal da dívida, além de dividi-la



Reynaldo Turollo Jr.
Fábio Fabrini

BRASÍLIA Responsáveis pela mais recente [versão do Refis](#) —programa que [refinancia dívidas](#) tributárias, [aprovado pelo Congresso](#) no fim do ano passado—, deputados e senadores aderiram a ele e obtiveram benefícios, mas em seguida deram calote ou [atrasaram parcelas acertadas](#) com a Receita.

Dados da [PGFN](#) (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) a que a **Folha** teve acesso mostram que, dos 81 congressistas que entraram no

Refis

https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,receita-cancela-adesao-de-mais-de-700-viciados-em-refis-que-deixaram-de-pagar-r-1-bilhao,70002407524

Estadão • Acervo • Agência Estado • Classificados • Estradão • E+ • #FERA • Jornal do Carro • Link • Paladar • PME • Rádio Eld

TADÃO

Economia & Negócios

ASSINE

Promotora acusa Haddad por corrupção, quadrilha e lavagem de dinheiro



Vice do Comitê da ONU critica descumprimento do Brasil em candidatura de Lu...



Fogo destrói Museu Nacional, mais antigo centro de ciência do País

TV



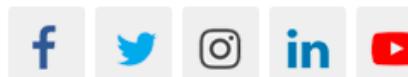
Museu Nacional, mais antigo centro de ciência do País

Receita cancela adesão de mais de 700 'viciados em Refis' que deixaram de pagar R\$ 1 bilhão

Novo Refis tem facilidades e altos descontos em multas, mas para usufruir das vantagens do programa, é necessário pagar regularmente suas obrigações tributárias correntes

Luci Ribeiro, O Estado de S.Paulo
19 Julho 2018 | 10h47

SIGA O ESTADÃO



BRASÍLIA - A Secretaria da Receita Federal informou nesta quinta-feira, 19, que cancelou a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) de mais de 700 contribuintes "viciados em Refis", como classificou a instituição em nota. A punição

Cupons Estadão

SONEGAÇÃO: Dívida Ativa da União

A dívida ativa da União já alcança, hoje, mais de **R\$ 1,8 trilhão**, dos quais mais **de R\$ 400 bilhões são de dívidas relativas à Previdência.**

Dívida Ativa da União

1. Anelise de Almeida, diretora de gestão da dívida ativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), esclareceu que apenas 12 mil pessoas físicas e empresas – **cerca de 1%** dos devedores de tributos – são responsáveis por **70%** do estoque da dívida previdenciária e fiscal, ou cerca de **R\$ 1 trilhão**.
2. **42%** das dívidas de contribuições previdenciárias que o governo vem cobrando tem entre **média e alta recuperabilidade**.
3. **A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional fez um levantamento onde foi apurado que os devedores da Previdência Social acumulam dívida de R\$ 426,07 bilhões. O valor é quase três vezes superior ao atual "déficit", que fechou 2016 em R\$ 149,7 bilhões.**

Crise da Arrecadação em prejuízo da previdência social

- **Devedor Contumaz (Devo, não nego e não pago);**

- **Sonegação;**

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional estima que o Brasil deixa de arrecadar cerca de **R\$ 500 bilhões** ao ano em tributos devido à sonegação fiscal, principalmente das grandes empresas.

Art. 195. **A seguridade social será financiada por toda a sociedade**, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do **empregador**, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:

- a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
- b) a receita ou o faturamento;
- c) o lucro;

II - do **trabalhador** e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar

DRU

DRU (Desvinculação de Receitas da União) - mecanismo que dá ao governo liberdade para manejar livremente 30% dos recursos - as contribuições sociais, ou seja, hoje 30% da arrecadação da Previdência vai para fins diversos

Lucros e Dividendos

1. Países membros da OCDE, apenas a Estônia não taxa os dividendos;
2. Raros países adotaram essa isenção do Brasil. Dos três da OCDE que o fizeram, a Grécia e o México voltaram atrás.

Faturamento milionário das instituições financeiras

- Tais entidades já possuem uma alíquota contributiva adicional de **2,5% (dois e meio por cento)**, nos termos do art.22, §1º, da Lei nº 8.212/91, que incidem sobre a folha de salários, a qual foi considerada constitucional pelo STF, no RE 598.572 (Relator: Min. Edson Fachin, Tribunal Pleno, julgado em 30/03/2016), em face do Princípio da Capacidade Econômica, notadamente em razão dos elevados lucros anuais contabilizados por tais empresas.

Porém, entendemos que tal percentual é irrisório frente ao crescente faturamento registrado anualmente por tais empresas, razão pela qual propomos que a referida alíquota seja dobrada, passando a ser **de 5% (cinco por cento) sobre a folha de salários das instituições financeiras**, cujos valores arrecadados serão destinados para o custeio da Previdência Social.

Crimes contra a previdência social e Fraudes

1. **03/05/2017** - Fraudes **previdenciárias** nos estados de MG e do RJ que teriam causado aos cofres públicos um prejuízo de, pelo menos, R\$ 2,8 milhões.
2. **10/05/2017** - Operação Conectividade - desarticular uma associação criminosa em um esquema de fraude à Previdência Social. Prejuízo na ordem de R\$ 2,8 milhões.
3. **11/05/2017** - A Operação Inço foi desarticulada pela Polícia Federal em parceria com Coordenação-Geral de Inteligência Previdenciária do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Sul. O prejuízo é estimado em R\$ 500 mil.
4. **16/05/2017** - A Polícia Federal no Espírito Santo deflagrou a Operação "La pensão è mobile", que combate fraudes previdenciários no Estado. Estima-se que o prejuízo aos cofres do INSS já tenha atingido quase R\$ 500 mil.
5. **17/05/2017** - Mandados de busca e apreensão, expedidos pela Justiça Federal/RN, em endereços residenciais e na **Agência da Previdência Social**, em Natal/RN.
6. **31/05/2017** - Desarticular quadrilha especializada em fraudar benefícios previdenciários em Salvador e Maragogipe. Segundo a PF, o esquema fraudulento causou R\$ 635 mil de prejuízo aos cofres da Previdência Social. Ao considerar a expectativa de vida, é de R\$ 4,77 milhões.